

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

OBJETO: O Programa Transporta SUS tem como objetivo estabelecer diretrizes para operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG.

São objetivos do financiamento para custeio dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG

I - Fomentar a ampliação da capacidade de atendimento dos municípios no serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal por meio dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde;

II - Fortalecer, qualificar e promover a articulação intermunicipal para otimização e ganhos de escala nos serviços de transporte eletivo.

VALOR: R\$ 812.705,22.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	CIDELESTE	14,41	R\$ 812.705,22
	BOM JESUS DO GALHO	1,09	R\$ 61.474,58
	CARATINGA	1,28	R\$ 72.190,33
	CORREGO NOVO	0,96	R\$ 54.142,75
	ENTRE FOLHAS	0,96	R\$ 54.142,75
	IMBE DE MINAS	0,96	R\$ 54.142,75
	INHAPIM	1,09	R\$ 61.474,58
	PIEDADE DE CARATINGA	1,09	R\$ 61.474,58
	SANTA BARBARA DO LESTE	1,09	R\$ 61.474,58
	SANTA RITA DE MINAS	0,96	R\$ 54.142,75
	SAO DOMINGOS DAS DORES	0,96	R\$ 54.142,75
	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,96	R\$ 54.142,75
	UBAPORANGA	1,09	R\$ 61.474,58
	VARGEM ALEGRE	0,96	R\$ 54.142,75
	VERMELHO NOVO	0,96	R\$ 54.142,75

1.1 Indicador 1: Taxa de ocupação

Descrição: Expressa a quantidade de assentos ocupados no período avaliado em razão da quantidade total de assentos disponíveis nos micro-ônibus no mesmo período, indicando a parcela de assentos utilizada para atendimento dos usuários nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no âmbito da Política Transporta SUS-MG;

Aplicabilidade: Consórcio que aderirem aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Política Transporta SUS-MG;

Fórmula de cálculo: (Número de assentos ocupados no período avaliado) / (Número total de assentos disponibilizados no período avaliado) x 100;

Definição dos termos utilizados: O número de assentos utilizados será obtido pela soma de todos os pacientes e acompanhantes transportados nos micro-ônibus do projeto Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde/Transporta SUS-MG no quadrimestre avaliado; o número total de assentos disponibilizados será a soma dos assentos disponibilizados nos micro ônibus do projeto Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS

CNPJ: 12.963.113/0001-71

Avenida Dario da Anunciação Grossi, 799, Bairro Salatiel

CEP: 35300-010 Caratinga – MG

Saúde/Transporta SUS-MG obtido pelo número de assentos de passageiros em cada micro-ônibus multiplicado pelo número de viagens realizadas no período avaliado;

Fonte de dados: Planilha de Acompanhamento dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde preenchido pelo consórcio;

Tipo de fonte: Declaratório beneficiário;

Unidade de medida: Percentual;

Polaridade: Maior – melhor;

Tipo de indicador: Sem impacto financeiro;

Periodicidade: Quadrimestral;

Meta: 85%.

2.1. Indicador 2: Número de registros de transporte eletivo em Saúde no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

Descrição: Mensura o número de registros de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (a cada 50 km) aprovados no sistema SIA nos códigos: Unidade de remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte terrestre (cada 50 km de distância) e Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte terrestre (cada 50 km) no CNES do consórcio beneficiário;

Aplicabilidade: Consórcio que aderirem aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Política Transporta SUS-MG;

Fórmula de cálculo: Número de registros aprovados no SIA de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (cada 50km) x valor de unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre definido no Anexo III;

Fonte de dados: no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA);

Tipo de fonte: Oficial;

Unidade de medida: Unidade;

Polaridade: Maior – melhor;

Tipo de Indicador: Com impacto financeiro;

Periodicidade: Quadrimestral.

ALTERAÇÕES:



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Define as regras de financiamento de custeio para o projeto de saúde dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº 163/2026;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.696, de 09 de abril de 2026, que aprova as matérias pactuadas na 328ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento de custeio para o projeto de saúde dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

Art. 2º - São objetivos do financiamento para custeio dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG

I - fomentar a ampliação da capacidade de atendimento dos municípios no serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal por meio dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde;

II - fortalecer, qualificar e promover a articulação intermunicipal para otimização e ganhos de escala nos serviços de transporte eletivo.

Parágrafo Único - A fim de mensurar o alcance dos objetivos deste projeto de saúde, estão descritos no Anexo IV os indicadores de resultado da política.

Art. 3º- Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por este projeto de saúde observou-se os seguintes critérios:

I – Consórcios de Saúde aderidos aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no âmbito da política Transporta SUS- MG e contemplados com recursos de investimento para aquisição de micro-ônibus até o ano de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Parágrafo Único - São beneficiários indiretos deste projeto de saúde os municípios aderidos ao Consórcio no âmbito dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Política Transporta SUS-MG.

Art. 4º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:

I - estimativa de custo do transporte com base no custo médio por quilômetro rodado dos consórcios pesquisados e com informações válidas, nas distâncias médias percorridas entre origem e destino dos municípios consorciados conforme registros no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde (SIA/SUS) e na estimativa de 22 viagens por mês esperadas na política;

II - conversão do custo estimado em Unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre, calculada em frações de 50 km, conforme os procedimentos 08.03.01.012-5 e 08.03.01.010-9 do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP);

III - ponderação do custo pelo Fator de Necessidade de Transporte Eletivo em Saúde (FN-TES) para os consórcios com municípios de média de FN-TES maior que 1,45;

IV - ajuste do valor de cada Unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre conforme disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único - Os valores definidos por consórcio, a partir de estudo técnico, foram distribuídos entre os municípios aderidos com base no Parâmetro Municipal, definido no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, de modo a garantir equidade na alocação dos recursos.

Art. 5º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.062.4135.0001 337041 10.1 , sendo R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) repassados no exercício de 2026 e R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) no exercício de 2027.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostas no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Os valores individuais de cada consórcio são referenciais com base na metodologia definida, constituindo o limite financeiro de financiamento no âmbito deste projeto de saúde.

§ 3º - Os valores individuais de cada município estão dispostos no Anexo II desta Resolução e constituem medida de alocação equitativa dos recursos, podendo, contudo, ser realocados pelo consórcio conforme as necessidades locais de cada sistema regional de transporte em saúde, desde que observados critérios técnicos e de transparência.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 4º - A realocação de recursos será admitida quando o município não utilizar, total ou parcialmente, o valor a ele atribuído no período de referência, em decorrência de baixa demanda, impossibilidade operacional, alteração do fluxo assistencial ou outro motivo devidamente justificado.

§ 5º - O saldo não executado poderá ser realocado para outro(s) município(s) consorciado(s), desde que observados critérios de necessidade assistencial, existência de demanda reprimida ou ampliação justificada da oferta de serviços, de forma a assegurar a eficiência na utilização dos recursos e a equidade no atendimento entre os entes participantes.

§ 6º - A realocação não gera direito adquirido permanente, devendo ser revista a cada quadrimestre, preservando-se a capacidade do município originalmente beneficiado de retomar seu valor de referência caso volte a demandar utilização, desde que haja disponibilidade de recursos.

§ 7º - É vedado ao município impedir ou impor condicionantes a realocação prevista nesta cláusula, uma vez que o recurso é de natureza consorcial, devendo ser utilizado para assegurar a eficiência regional do transporte eletivo em saúde.

§ 8º - Em caso de alteração da pactuação municipal do consórcio de adesão no âmbito da política, o teto financeiro do Consórcio poderá ser ajustado, de forma proporcional às novas definições de participação do município, observada a metodologia de cálculo utilizadas para distribuição dos recursos estabelecidas nesta resolução conforme Anexo V.

Art. 6º - Os valores serão repassados em 3 parcelas, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Consórcios.

§1º - o valor de cada parcela será variável conforme a apuração da produção realizada pelos consórcios, considerando o quantitativo de deslocamentos registrados e aprovados no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde (SIA/SUS) em Unidade de remuneração para deslocamento de pacientes e acompanhantes por transporte terrestre a cada 50 km nos procedimentos 08.03.01.012-5 e 08.03.01.010-9 do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

§2º - Cinquenta por cento (50%) do valor de cada parcela será pago de forma antecipada, condicionado à comprovação da execução das atividades pelo Consórcio nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, mediante apresentação de Relatório de Monitoramento referente ao quadrimestre anterior.

§3º - Na hipótese de comprovação da execução das atividades pelo Consórcio nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG após o pagamento da primeira ou segunda parcela, o valor a ser repassado será ajustado proporcionalmente, observados os limites financeiros atribuídos ao respectivo consórcio, aplicando-se o reajuste às parcelas subsequentes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 7º - O recurso financeiro de que trata o Art. 5º deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal conforme objetivo dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, disposto nesta Resolução.

§1º - Para fins de implementação do presente projeto de saúde constituem-se como possibilidades, exemplificativas, de utilização do recurso:

- I - despesas com pessoal necessário à operacionalização do serviço;
- II - despesas administrativas indispensáveis e diretamente vinculadas à gestão, monitoramento e aquelas referentes a seguro contra sinistro, sistema de gestão, limpeza e rastreamento;
- III - despesas com combustíveis, manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- IV - capacitação, educação permanente e treinamento dos motoristas e agentes de viagem, quando houver.

§ 2º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, para ações, serviços ou despesas que não integrem o escopo operacional, assistencial ou gerencial dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde;

§ 3º - Deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº49.080/2025.

§ 4º - Considerando que o custeio integral desse serviço é atualmente suportado pelos municípios consorciados, o aporte financeiro estadual apurado no período deverá ser deduzido do montante total, de modo que o valor final pago pelos municípios corresponda exclusivamente à parcela residual não coberta pela complementação estadual.

§ 5º O valor desonerado pelo Estado, decorrente da complementação financeira mencionada neste artigo, poderá ser aplicado pelos municípios na ampliação ou na qualificação do transporte intramunicipal,

§ 6º - Compete ao consórcio apresentar a prestação de contas da gestão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, contendo o detalhamento dos valores repassados pelo Estado e sua respectiva dedução dos montantes devidos pelos municípios.

§ 7º - A prestação de contas deverá ser apresentada, quadrimestralmente, para ciência dos membros em Assembleia de Prefeitos e em reuniões de Secretários Municipais de Saúde, bem como encaminhada à Unidade Regional de Saúde (URS) de referência, para conhecimento no âmbito da CIB micro.

Art. 9º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período em caso fortuito ou de força maior.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 10 - Os indicadores para pagamento e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas e indicadores apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pelas Comissões Macrorregionais de Saúde de Acesso a Serviços de Saúde, estabelecidas pelo Decreto 49.080/2025.

Art. 11 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 12 - Os termos a serem firmados entram em vigor na data de sua assinatura e permanecerão válidos enquanto perdurarem as condições estabelecidas por esta Resolução, limitado a 60 meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal.

Art. 13 - A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer ao disposto no Capítulo VIII, do Decreto nº49.080/2025, e do Capítulo V, da Resolução 10.382/2025.

Art. 14 - Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos consórcios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III , IV E V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, RESPECTIVOS VALORES INDIVIDUAIS, TOTAL
DE PROCEDIMENTOS E VALOR POR PROCEDIMENTO.**

CONSÓRCIO	VALOR POR CONSÓRCIO	TOTAL DE PROCEDIMENTOS	VALOR POR PROCEDIMENTO
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	R\$ 1.205.097,48	233094	R\$ 5,17
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	R\$ 2.709.450,41	346035	R\$ 7,83
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	R\$ 45.726,57	8845	R\$ 5,17
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	R\$ 812.705,22	157196	5,17
Consórcio Intermunicipal De Especialidades	R\$ 462.568,77	89472	5,17
Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	R\$ 2.402.276,66	281957	8,52
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	R\$ 972.731,10	188149	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	R\$ 1.472.515,04	184064	8,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	R\$ 559.935,96	108305	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	R\$ 236.426,48	45730	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	R\$ 281.623,67	54473	5,17
Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	R\$ 331.542,38	64128	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	R\$ 269.856,90	52197	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	R\$ 497.553,94	65468	7,60
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	R\$ 269.514,17	52130	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	R\$ 489.874,19	94753	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	R\$ 543.684,57	105161	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	R\$ 354.550,06	46165	7,68
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	R\$ 376.105,31	72748	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	R\$ 1.453.890,53	181057	8,03
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	R\$ 494.341,36	95617	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	R\$ 718.868,66	139046	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	R\$ 85.665,34	16570	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	R\$ 950.671,15	183882	5,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	R\$ 246.701,80	47718	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	R\$ 2.523.257,45	329407	7,66
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	R\$ 1.253.415,04	242440	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	R\$ 3.144.772,47	387287	8,12
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	R\$ 481.090,92	93054	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	R\$ 385.687,09	74601	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	R\$ 134.861,13	26085	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	R\$ 1.295.801,38	167200	7,75
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	R\$ 248.369,09	48040	5,17
Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	R\$ 631.709,51	122188	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	R\$ 1.863.578,56	242970	7,67
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	R\$ 1.730.756,02	334769	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	R\$ 199.925,90	38670	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	R\$ 604.366,94	116899	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	R\$ 1.323.528,16	256002	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	R\$ 395.797,68	76557	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	R\$ 3.111.159,50	413718	7,52
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	R\$ 718.152,01	138908	5,17
Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	R\$ 635.504,40	122922	5,17
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	R\$ 2.292.319,83	290167	7,90
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	R\$ 600.435,25	116138	5,17
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	R\$ 887.668,30	116339	7,63
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	R\$ 901.071,83	174289	5,17
Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	R\$ 124.129,27	24010	5,17
Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	R\$ 2.153.155,02	281827	7,64
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	R\$ 427.359,79	82661	5,17
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	R\$ 954.022,39	184530	5,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	R\$ 734.227,35	142017	5,17
	R\$ 48.000.000,00	4307874	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Lista de municípios, segundo consórcio de adesão, Parâmetro Municipal e valor de referência por município

NOME DO CONSÓRCIO	CONSÓRCIO (SIGLA) MUNICÍPIOS	PARÂMETRO MUNICIPAL (%) DE PARTICIPAÇÃO)	VALOR DE REFERÊNCIA POR MUNICÍPIO
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	ACISPES	24,71	R\$ 1.205.097,48
	ANDRELANDIA	1,09	R\$ 53.158,89
	ARACITABA	0,96	R\$ 46.818,84
	ARANTINA	0,96	R\$ 46.818,84
	BELMIRO BRAGA	0,96	R\$ 46.818,84
	BIAS FORTES	0,96	R\$ 46.818,84
	BOCAINA DE MINAS	0,96	R\$ 46.818,84
	BOM JARDIM DE MINAS	0,96	R\$ 46.818,84
	CHACARA	0,96	R\$ 46.818,84
	CORONEL PACHECO	0,96	R\$ 46.818,84
	EWBANK DA CAMARA	0,96	R\$ 46.818,84
	GOIANA	0,96	R\$ 46.818,84
	LIBERDADE	0,96	R\$ 46.818,84
	LIMA DUARTE	1,09	R\$ 53.158,89
	MATIAS BARBOSA	1,09	R\$ 53.158,89
	OLARIA	0,96	R\$ 46.818,84
	OLIVEIRA FORTES	0,96	R\$ 46.818,84
	PEDRO TEIXEIRA	0,96	R\$ 46.818,84
	PIAU	0,96	R\$ 46.818,84
	RIO NOVO	0,96	R\$ 46.818,84
	RIO PRETO	0,96	R\$ 46.818,84
	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	0,96	R\$ 46.818,84
	SANTANA DO DESERTO	0,96	R\$ 46.818,84
	SANTA RITA DE JACUTINGA	0,96	R\$ 46.818,84
	SANTOS DUMONT	1,28	R\$ 62.425,12
	SIMAO PEREIRA	0,96	R\$ 46.818,84
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	CIAS	3,33	R\$ 45.726,58
	CAETE	1,09	R\$ 14.967,56
	SABARA	1,28	R\$ 17.576,58



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	TAQUARACU DE MINAS	0,96	R\$ 13.182,44
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	CIDELESTE	14,41	R\$ 812.705,22
	BOM JESUS DO GALHO	1,09	R\$ 61.474,58
	CARATINGA	1,28	R\$ 72.190,33
	CORREGO NOVO	0,96	R\$ 54.142,75
	ENTRE FOLHAS	0,96	R\$ 54.142,75
	IMBE DE MINAS	0,96	R\$ 54.142,75
	INHAPIM	1,09	R\$ 61.474,58
	PIEDADE DE CARATINGA	1,09	R\$ 61.474,58
	SANTA BARBARA DO LESTE	1,09	R\$ 61.474,58
	SANTA RITA DE MINAS	0,96	R\$ 54.142,75
	SAO DOMINGOS DAS DORES	0,96	R\$ 54.142,75
	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,96	R\$ 54.142,75
	UBAPORANGA	1,09	R\$ 61.474,58
	VARGEM ALEGRE	0,96	R\$ 54.142,75
	VERMELHO NOVO	0,96	R\$ 54.142,75
Consórcio Intermunicipal De Especialidades	CIESP	9,03	R\$ 462.568,77
	BICAS	1,09	R\$ 55.836,10
	DESCOBERTO	0,96	R\$ 49.176,75
	GUARARA	0,96	R\$ 49.176,75
	MAR DE ESPANHA	1,09	R\$ 55.836,10
	MARIPA DE MINAS	0,96	R\$ 49.176,75
	PEQUERI	0,96	R\$ 49.176,75
	ROCHEDO DE MINAS	0,96	R\$ 49.176,75
	SAO JOAO NEPOMUCENO	1,09	R\$ 55.836,10
	SENADOR CORTES	0,96	R\$ 49.176,75
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	CIMBAJE	13,71	R\$ 2.292.319,83
	AGUAS VERMELHAS	1,09	R\$ 182.248,62
	CACHOEIRA DE PAJEU	1,09	R\$ 182.248,62
	BANDEIRA	0,96	R\$ 160.512,55
	DIVISOPOLIS	1,09	R\$ 182.248,62
	JACINTO	0,96	R\$ 160.512,55
	JEQUITINHONHA	1,09	R\$ 182.248,62
	JOAIMA	1,28	R\$ 214.016,73
	JORDANIA	1,09	R\$ 182.248,62
	PEDRA AZUL	0,96	R\$ 160.512,55
	RUBIM	1,09	R\$ 182.248,62
	SALTO DA DIVISA	0,96	R\$ 160.512,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	SANTA MARIA DO SALTO	0,96	R\$ 160.512,55
	SANTO ANTONIO DO JACINTO	1,09	R\$ 182.248,62
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	CIMMESF	7,49	R\$ 600.435,24
	BURITIZEIRO	1,28	R\$ 102.611,10
	IBIAI	1,09	R\$ 87.379,76
	LASSANCE	0,96	R\$ 76.958,32
	PIRAPORA	0,96	R\$ 76.958,32
	PONTO CHIQUE	0,96	R\$ 76.958,32
	SANTA FE DE MINAS	0,96	R\$ 76.958,32
	VARZEA DA PALMA	1,28	R\$ 102.611,10
Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	CINSC	5,89	R\$ 124.129,25
	CAPITOLIO	0,96	R\$ 20.231,59
	PIMENTA	0,96	R\$ 20.231,59
	PIUMHI	1,09	R\$ 22.971,29
	SAO ROQUE DE MINAS	0,96	R\$ 20.231,59
	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0,96	R\$ 20.231,59
	VARGEM BONITA	0,96	R\$ 20.231,59
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	CIRCUITO DAS ÁGUAS	22,73	R\$ 559.935,96
	ALAGOA	0,96	R\$ 23.648,86
	CAMBUQUIRA	0,96	R\$ 23.648,86
	CARMO DE MINAS	1,09	R\$ 26.851,31
	CARVALHOS	0,96	R\$ 23.648,86
	CONCEICAO DO RIO VERDE	1,09	R\$ 26.851,31
	CRISTINA	0,96	R\$ 23.648,86
	CRUZILIA	0,96	R\$ 23.648,86
	DOM VICOSO	0,96	R\$ 23.648,86
	ITAMONTE	0,96	R\$ 23.648,86
	ITANHANDU	0,96	R\$ 23.648,86
	JESUANIA	0,96	R\$ 23.648,86
	LAMBARI	1,09	R\$ 26.851,31
	MINDURI	0,96	R\$ 23.648,86
	OLIMPIO NORONHA	0,96	R\$ 23.648,86
	PASSA QUATRO	1,09	R\$ 26.851,31
	POUSO ALTO	0,96	R\$ 23.648,86
	SAO LOURENCO	0,96	R\$ 23.648,86
	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	0,96	R\$ 23.648,86
	SAO TOMAS DE AQUINO	0,96	R\$ 23.648,86
	SERITINGA	0,96	R\$ 23.648,86
	SERRANOS	0,96	R\$ 23.648,86



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	SOLEDADE DE MINAS	0,96	R\$ 23.648,86
	VIRGINIA	1,09	R\$ 26.851,31
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	CIS GRAO MONGOL	3,27	R\$ 85.665,34
	CAPITAO ENEAS	1,09	R\$ 28.555,11
	FRANCISCO SA	1,09	R\$ 28.555,11
	GRAO MOGOL	1,09	R\$ 28.555,11
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	CISAJE	22,73	R\$ 2.523.257,45
	ARICANDUVA	0,96	R\$ 106.569,61
	CAPELINHA	1,28	R\$ 142.092,81
	CARBONITA	1,09	R\$ 121.000,91
	CHAPADA DO NORTE	1,28	R\$ 142.092,81
	COLUNA	1,09	R\$ 121.000,91
	CONGONHAS DO NORTE	0,96	R\$ 106.569,61
	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0,96	R\$ 106.569,61
	DATAS	0,96	R\$ 106.569,61
	DIAMANTINA	0,96	R\$ 106.569,61
	FELICIO DOS SANTOS	0,96	R\$ 106.569,61
	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0,96	R\$ 106.569,61
	GOUVEIA	1,09	R\$ 121.000,91
	ITAMARANDIBA	1,28	R\$ 142.092,81
	JOSE GONCALVES DE MINAS	0,96	R\$ 106.569,61
	LEME DO PRADO	0,96	R\$ 106.569,61
	MINAS NOVAS	1,09	R\$ 121.000,91
	PRESIDENTE KUBITSCHK	0,96	R\$ 106.569,61
	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	0,96	R\$ 106.569,61
	SENADOR MODESTINO GONCALVES	0,96	R\$ 106.569,61
	SERRA AZUL DE MINAS	0,96	R\$ 106.569,61
	SERRO	1,09	R\$ 121.000,91
	VEREDINHA	0,96	R\$ 106.569,61
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	CISALP	37,21	R\$ 1.253.415,04
	ARAPUA	0,96	R\$ 32.337,50
	BAMBUI	1,09	R\$ 36.716,54
	BRASILANDIA DE MINAS	1,09	R\$ 36.716,54
	CAMPO FLORIDO	0,96	R\$ 32.337,50
	CAMPOS ALTOS	0,96	R\$ 32.337,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CARMO DO PARANAIBA	0,96	R\$ 32.337,50
	CONQUISTA	0,96	R\$ 32.337,50
	COROMANDEL	0,96	R\$ 32.337,50
	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,96	R\$ 32.337,50
	FRONTEIRA	1,09	R\$ 36.716,54
	GUARDA-MOR	0,96	R\$ 32.337,50
	GUIMARANIA	0,96	R\$ 32.337,50
	IBIA	1,09	R\$ 36.716,54
	ITAPAGIPE	1,09	R\$ 36.716,54
	ITURAMA	0,96	R\$ 32.337,50
	JOAO PINHEIRO	1,09	R\$ 36.716,54
	LAGAMAR	1,09	R\$ 36.716,54
	LAGOA FORMOSA	0,96	R\$ 32.337,50
	LAGOA GRANDE	1,09	R\$ 36.716,54
	MATUTINA	0,96	R\$ 32.337,50
	PATOS DE MINAS	1,09	R\$ 36.716,54
	PEDRINOPOLIS	0,96	R\$ 32.337,50
	PIRAJUBA	0,96	R\$ 32.337,50
	PLANURA	0,96	R\$ 32.337,50
	PRATINHA	0,96	R\$ 32.337,50
	PRESIDENTE OLEGARIO	0,96	R\$ 32.337,50
	RIO PARANAIBA	1,09	R\$ 36.716,54
	SACRAMENTO	0,96	R\$ 32.337,50
	SANTA ROSA DA SERRA	0,96	R\$ 32.337,50
	SAO GONCALO DO ABAETE	1,09	R\$ 36.716,54
	SAO GOTARDO	0,96	R\$ 32.337,50
	SERRA DO SALITRE	1,09	R\$ 36.716,54
	TAPIRA	0,96	R\$ 32.337,50
	TIROS	0,96	R\$ 32.337,50
	URUCUIA	1,09	R\$ 36.716,54
	VARJAO DE MINAS	0,96	R\$ 32.337,50
	VAZANTE	0,96	R\$ 32.337,50
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	CISALV	23,82	R\$ 972.731,11
	ALFREDO VASCONCELOS	0,96	R\$ 39.203,27
	ALTO RIO DOCE	1,09	R\$ 44.512,04
	ANTONIO CARLOS	0,96	R\$ 39.203,27
	BARBACENA	1,09	R\$ 44.512,04
	CAPELA NOVA	0,96	R\$ 39.203,27
	CARANAIBA	0,96	R\$ 39.203,27
	CARANDAI	1,09	R\$ 44.512,04
	CARRANCAS	0,96	R\$ 39.203,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CIPOTANEA	0,96	R\$ 39.203,27
	CRISTIANO OTONI	0,96	R\$ 39.203,27
	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,96	R\$ 39.203,27
	DESTERRO DO MELO	0,96	R\$ 39.203,27
	ENTRE RIOS DE MINAS	1,09	R\$ 44.512,04
	IBERTIOGA	0,96	R\$ 39.203,27
	ITUMIRIM	0,96	R\$ 39.203,27
	JECEABA	0,96	R\$ 39.203,27
	PAIVA	0,96	R\$ 39.203,27
	RESSAQUINHA	0,96	R\$ 39.203,27
	SANTA BARBARA DO TUGURIO	0,96	R\$ 39.203,27
	SANTANA DO GARAMBEU	0,96	R\$ 39.203,27
	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,96	R\$ 39.203,27
	SAO BRAS DO SUACUI	0,96	R\$ 39.203,27
	SAO THOME DAS LETRAS	1,09	R\$ 44.512,04
	SENHORA DOS REMEDIOS	1,09	R\$ 44.512,04
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	CISAMAPI	19,28	R\$ 543.684,58
	ALVINOPOLIS	1,09	R\$ 30.737,35
	AMPARO DO SERRA	0,96	R\$ 27.071,43
	BARRA LONGA	0,96	R\$ 27.071,43
	DOM SILVERIO	0,96	R\$ 27.071,43
	GUARACIABA	1,09	R\$ 30.737,35
	JEQUERI	1,09	R\$ 30.737,35
	MARIANA	1,09	R\$ 30.737,35
	ORATORIOS	0,96	R\$ 27.071,43
	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,96	R\$ 27.071,43
	PONTE NOVA	0,96	R\$ 27.071,43
	RAUL SOARES	1,09	R\$ 30.737,35
	RIO CASCA	1,09	R\$ 30.737,35
	RIO DOCE	0,96	R\$ 27.071,43
	SANTO ANTONIO DO GRAMA	0,96	R\$ 27.071,43
	SAO JOSE DO GOIABAL	0,96	R\$ 27.071,43
	SAO PEDRO DOS FERROS	0,96	R\$ 27.071,43
	SEM-PEIXE	0,96	R\$ 27.071,43
	SERICITA	1,09	R\$ 30.737,35
	URUCANIA	1,09	R\$ 30.737,35
Consórcio Intermunicipal de	CISAME	3,01	R\$ 134.861,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Saúde do Médio Espinhaço	ALVORADA DE MINAS	0,96	R\$ 43.012,19
	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1,09	R\$ 48.836,76
	DOM JOAQUIM	0,96	R\$ 43.012,19
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	CISAMSF	7,43	R\$ 1.472.515,04
	BONITO DE MINAS	1,09	R\$ 216.021,72
	ITACARAMBI	1,09	R\$ 216.021,72
	JUVENILIA	0,96	R\$ 190.257,66
	MANGA	0,96	R\$ 190.257,66
	MIRAVANIA	0,96	R\$ 190.257,66
	MONTALVANIA	1,09	R\$ 216.021,72
	SAO JOAO DAS MISSEOS	1,28	R\$ 253.676,88
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	CISAP VP	9,09	R\$ 427.359,78
	CASA GRANDE	0,96	R\$ 45.133,71
	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,96	R\$ 45.133,71
	CONSELHEIRO LAFAIETE	1,09	R\$ 51.245,56
	ITAVERAVA	0,96	R\$ 45.133,71
	LAMIM	0,96	R\$ 45.133,71
	PIRANGA	1,28	R\$ 60.178,28
	QUELUZITO	0,96	R\$ 45.133,71
	RIO ESPERA	0,96	R\$ 45.133,71
	SENHORA DE OLIVEIRA	0,96	R\$ 45.133,71
	CISARP	18,7	R\$ 3.144.772,47
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	BERIZAL	0,96	R\$ 161.442,86
	CURRAL DE DENTRO	1,09	R\$ 183.304,92
	DIVISA ALEGRE	0,96	R\$ 161.442,86
	FRUTA DE LEITE	0,96	R\$ 161.442,86
	INDAIBIRA	1,09	R\$ 183.304,92
	JOSENOPLIS	0,96	R\$ 161.442,86
	MONTEZUMA	1,09	R\$ 183.304,92
	NINHEIRA	1,09	R\$ 183.304,92
	NOVORIZONTE	0,96	R\$ 161.442,86
	PADRE CARVALHO	0,96	R\$ 161.442,86
	RIO PARDO DE MINAS	1,28	R\$ 215.257,15
	RUBELITA	0,96	R\$ 161.442,86
	SALINAS	0,96	R\$ 161.442,86
	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,96	R\$ 161.442,86
	SANTO ANTONIO DO RETIRO	1,09	R\$ 183.304,92
	SAO JOAO DO PARAISO	1,28	R\$ 215.257,15
	TAIOBEIRAS	1,09	R\$ 183.304,92



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,96	R\$ 161.442,86
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	CISCAP	15,95	R\$ 901.071,83
	CHALE	0,96	R\$ 54.233,79
	CONCEICAO DE IPANEMA	0,96	R\$ 54.233,79
	DURANDE	1,09	R\$ 61.577,95
	IPANEMA	1,09	R\$ 61.577,95
	LAJINHA	1,09	R\$ 61.577,95
	LUISBURGO	0,96	R\$ 54.233,79
	MARTINS SOARES	1,09	R\$ 61.577,95
	MUTUM	1,28	R\$ 72.311,72
	POCRANE	1,09	R\$ 61.577,95
	REDUTO	0,96	R\$ 54.233,79
	SANTANA DO MANHUACU	1,09	R\$ 61.577,95
	SAO JOAO DO MANHUACU	1,09	R\$ 61.577,95
	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0,96	R\$ 54.233,79
	SIMONESIA	1,28	R\$ 72.311,72
	TAPARUBA	0,96	R\$ 54.233,79
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	CISCEL	10,95	R\$ 481.090,92
	BOM JESUS DO AMPARO	0,96	R\$ 42.177,83
	FERROS	1,09	R\$ 47.889,42
	ITABIRA	0,96	R\$ 42.177,83
	ITAMBE DO MATO DENTRO	0,96	R\$ 42.177,83
	MORRO DO PILAR	0,96	R\$ 42.177,83
	PASSA-VINTE	0,96	R\$ 42.177,83
	SANTA BARBARA	1,09	R\$ 47.889,42
	SANTA MARIA DE ITABIRA	1,09	R\$ 47.889,42
	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0,96	R\$ 42.177,83
	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0,96	R\$ 42.177,83
	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	0,96	R\$ 42.177,83
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	CISCEN	8,2	R\$ 385.687,09
	CARMESIA	0,96	R\$ 45.153,61
	DORES DE GUANHAES	0,96	R\$ 45.153,61
	GUANHAES	1,09	R\$ 51.268,16
	MATERLANDIA	0,96	R\$ 45.153,61
	RIO VERMELHO	1,09	R\$ 51.268,16
	SABINOPOLIS	1,09	R\$ 51.268,16
	SENHORA DO PORTO	0,96	R\$ 45.153,61



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	VIRGINOPOLIS	1,09	R\$ 51.268,16
	CISDOCE	34,77	R\$ 1.730.756,03
	AIMORES	1,09	R\$ 54.257,24
	ALPERCATA	0,96	R\$ 47.786,19
	ALVARENGA	0,96	R\$ 47.786,19
	CANTAGALO	0,96	R\$ 47.786,19
	CAPITAO ANDRADE	0,96	R\$ 47.786,19
	CONSELHEIRO PENA	1,09	R\$ 54.257,24
	COROACI	1,09	R\$ 54.257,24
	DIVINOLANDIA DE MINAS	1,09	R\$ 54.257,24
	ENGENHEIRO CALDAS	1,09	R\$ 54.257,24
	FERNANDES TOURINHO	0,96	R\$ 47.786,19
	FREI INOCENCIO	1,09	R\$ 54.257,24
	GALILEIA	0,96	R\$ 47.786,19
	GOIABEIRA	0,96	R\$ 47.786,19
	GONZAGA	0,96	R\$ 47.786,19
	ITABIRINHA	1,09	R\$ 54.257,24
	ITANHOMI	1,09	R\$ 54.257,24
	ITUETA	0,96	R\$ 47.786,19
	JAMPRUCA	0,96	R\$ 47.786,19
	MARILAC	0,96	R\$ 47.786,19
	NACIP RAYDAN	0,96	R\$ 47.786,19
	NOVA BELEM	0,96	R\$ 47.786,19
	RESPLENDOR	0,96	R\$ 47.786,19
	SANTA EFIGENIA DE MINAS	0,96	R\$ 47.786,19
	SANTA RITA DO ITUETO	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO GERALDO DA PIEDADE	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO GERALDO DO BAIXIO	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO JOSE DA SAFIRA	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO JOSE DO JACURI	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO PEDRO DO SUACUI	0,96	R\$ 47.786,19
	SARDOA	0,96	R\$ 47.786,19
	SOBRALIA	0,96	R\$ 47.786,19
	TARUMIRIM	1,09	R\$ 54.257,24
	TUMIRITINGA	0,96	R\$ 47.786,19
	MATHIAS LOBATO	0,96	R\$ 47.786,19
	VIRGOLANDIA	0,96	R\$ 47.786,19
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	CISEVMJ	28,12	R\$ 3.111.159,49
	ANGELANDIA	1,09	R\$ 120.596,15
	ATALEIA	1,09	R\$ 120.596,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CAMPANARIO	0,96	R\$ 106.213,13
	CARAI	1,09	R\$ 120.596,15
	CARLOS CHAGAS	1,28	R\$ 141.617,50
	CATUJI	0,96	R\$ 106.213,13
	FRANCISCOPOLIS	0,96	R\$ 106.213,13
	FREI GASPAR	0,96	R\$ 106.213,13
	ITAIPE	1,09	R\$ 120.596,15
	ITAMBACURI	1,09	R\$ 120.596,15
	LADAINHA	1,28	R\$ 141.617,50
	MALACACHETA	1,09	R\$ 120.596,15
	MONTE SANTO DE MINAS	0,96	R\$ 106.213,13
	NANUQUE	1,28	R\$ 141.617,50
	NOVA MODICA	0,96	R\$ 106.213,13
	NOVO CRUZEIRO	1,28	R\$ 141.617,50
	NOVO ORIENTE DE MINAS	1,09	R\$ 120.596,15
	OURO VERDE DE MINAS	0,96	R\$ 106.213,13
	PADRE PARAISO	1,09	R\$ 120.596,15
	PAVAO	1,09	R\$ 120.596,15
	PESCADOR	0,96	R\$ 106.213,13
	POTE	1,28	R\$ 141.617,50
	SAO JOSE DO DIVINO	0,96	R\$ 106.213,13
	SETUBINHA	1,09	R\$ 120.596,15
	SERRA DOS AIMORES	1,09	R\$ 120.596,15
	TEOFILO OTONI	1,09	R\$ 120.596,15
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	CISLAGOS	55,6	R\$ 1.323.528,16
	ALFENAS	1,28	R\$ 30.469,71
	ALPINOPOLIS	1,09	R\$ 25.946,87
	ALTEROSA	1,09	R\$ 25.946,87
	ARCEBURGO	0,96	R\$ 22.852,28
	AREADO	1,09	R\$ 25.946,87
	BANDEIRA DO SUL	0,96	R\$ 22.852,28
	BOA ESPERANCA	1,28	R\$ 30.469,71
	BOM JESUS DA PENHA	0,96	R\$ 22.852,28
	BOTELHOS	1,09	R\$ 25.946,87
	CABO VERDE	1,09	R\$ 25.946,87
	CAMPANHA	1,09	R\$ 25.946,87
	CAMPESTRE	1,09	R\$ 25.946,87
	CAMPO DO MEIO	1,09	R\$ 25.946,87
	CAMPOS GERAIS	1,28	R\$ 30.469,71
	CARMO DO RIO CLARO	1,09	R\$ 25.946,87
	CARVALHOPOLIS	0,96	R\$ 22.852,28



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CONCEICAO DA APARECIDA	1,09	R\$ 25.946,87
	COQUEIRAL	0,96	R\$ 22.852,28
	CORDISLANDIA	0,96	R\$ 22.852,28
	CRISTAIS	0,96	R\$ 22.852,28
	DELFINOPOLIS	0,96	R\$ 22.852,28
	DIVISA NOVA	0,96	R\$ 22.852,28
	ELOI MENDES	1,09	R\$ 25.946,87
	FAMA	0,96	R\$ 22.852,28
	FORTALEZA DE MINAS	0,96	R\$ 22.852,28
	GUAPE	1,09	R\$ 25.946,87
	GUARANESIA	1,09	R\$ 25.946,87
	GUAXUPE	1,09	R\$ 25.946,87
	IBIRACI	0,96	R\$ 22.852,28
	ILICINEA	1,09	R\$ 25.946,87
	ITAMOGI	1,09	R\$ 25.946,87
	JACUI	0,96	R\$ 22.852,28
	JURUAIA	1,09	R\$ 25.946,87
	MACHADO	1,28	R\$ 30.469,71
	MONSENHOR PAULO	0,96	R\$ 22.852,28
	MONTE CARMELO	0,96	R\$ 22.852,28
	MONTE SIAO	0,96	R\$ 22.852,28
	MUZAMBINHO	1,09	R\$ 25.946,87
	NOVA RESENDE	1,28	R\$ 30.469,71
	PARAGUACU	1,09	R\$ 25.946,87
	POCO FUNDO	1,09	R\$ 25.946,87
	POUSO ALEGRE	1,09	R\$ 25.946,87
	PRATAPOLIS	0,96	R\$ 22.852,28
	SANTANA DA VARGEM	0,96	R\$ 22.852,28
	SAO GONCALO DO SAPUCAI	1,09	R\$ 25.946,87
	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0,96	R\$ 22.852,28
	SAO JOSE DA BARRA	0,96	R\$ 22.852,28
	SAO PEDRO DA UNIAO	0,96	R\$ 22.852,28
	SERRANIA	0,96	R\$ 22.852,28
	SILVIANOPOLIS	0,96	R\$ 22.852,28
	TRES CORACOES	1,09	R\$ 25.946,87
	TRES PONTAS	1,09	R\$ 25.946,87
	TURVOLANDIA	0,96	R\$ 22.852,28
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	CISLAV	8,13	R\$ 281.623,67
	BOM SUCESSO	0,96	R\$ 33.254,46
	IJACI	0,96	R\$ 33.254,46
	INGAI	0,96	R\$ 33.254,46



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	ITUTINGA	0,96	R\$ 33.254,46
	LAVRAS	1,09	R\$ 37.757,66
	LUMINARIAS	0,96	R\$ 33.254,46
	NEPOMUCENO	1,28	R\$ 44.339,27
	RIBEIRAO VERMELHO	0,96	R\$ 33.254,46
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	CISLESTE	9,86	R\$ 236.426,48
	BARAO DE MONTE ALTO	0,96	R\$ 23.019,21
	EUGENOPOLIS	1,09	R\$ 26.136,40
	MIRADOURO	1,09	R\$ 26.136,40
	MIRAI	0,96	R\$ 23.019,21
	PATROCINIO DO MURIAE	0,96	R\$ 23.019,21
	ROSARIO DA LIMEIRA	0,96	R\$ 23.019,21
	SANTANA DE CATAGUASES	0,96	R\$ 23.019,21
	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0,96	R\$ 23.019,21
	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	0,96	R\$ 23.019,21
	VIEIRAS	0,96	R\$ 23.019,21
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	CISMARG	2,88	R\$ 199.925,89
	AGUANIL	0,96	R\$ 66.641,96
	CANA VERDE	0,96	R\$ 66.641,96
	PERDOES	0,96	R\$ 66.641,96
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	CISMAS	15,05	R\$ 604.366,93
	BRAZOPOLIS	1,09	R\$ 43.771,43
	CONCEICAO DAS PEDRAS	0,96	R\$ 38.550,98
	CONSOLACAO	0,96	R\$ 38.550,98
	DELFIN MOREIRA	0,96	R\$ 38.550,98
	GONCALVES	0,96	R\$ 38.550,98
	ITAJUBA	1,09	R\$ 43.771,43
	MARIA DA FE	1,09	R\$ 43.771,43
	MARMELOPOLIS	0,96	R\$ 38.550,98
	PARAISOPOLIS	1,09	R\$ 43.771,43
	PEDRALVA	1,09	R\$ 43.771,43
	PIRANGUCU	0,96	R\$ 38.550,98
	PIRANGUINHO	0,96	R\$ 38.550,98
	SAO JOSE DO ALEGRE	0,96	R\$ 38.550,98
	SAPUCAI-MIRIM	0,96	R\$ 38.550,98
	WENCESLAU BRAZ	0,96	R\$ 38.550,98
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	CISMEJE	10,38	R\$ 1.295.801,39
	ARACUAI	1,09	R\$ 136.071,63
	BERILO	1,09	R\$ 136.071,63



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	COMERCINHO	0,96	R\$ 119.842,90
	CORONEL MURTA	1,09	R\$ 136.071,63
	FRANCISCO BADARO	1,09	R\$ 136.071,63
	ITAOBIM	0,96	R\$ 119.842,90
	ITINGA	1,09	R\$ 136.071,63
	JENIPAPO DE MINAS	0,96	R\$ 119.842,90
	MEDINA	0,96	R\$ 119.842,90
	VIRGEM DA LAPA	1,09	R\$ 136.071,63
Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	CISMEM	7,11	R\$ 2.402.276,66
	AGUAS FORMOSAS	1,09	R\$ 368.281,51
	BERTOPOIS	0,96	R\$ 324.358,03
	CRISOLITA	1,09	R\$ 368.281,51
	FRONTEIRA DOS VALES	0,96	R\$ 324.358,03
	MACHACALIS	0,96	R\$ 324.358,03
	SANTA HELENA DE MINAS	1,09	R\$ 368.281,51
	UMBURATIBA	0,96	R\$ 324.358,03
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	CISMEPI	6,15	R\$ 248.369,10
	BELA VISTA DE MINAS	0,96	R\$ 38.769,81
	CATAS ALTAS	0,96	R\$ 38.769,81
	JOAO MONLEVADE	1,09	R\$ 44.019,89
	NOVA ERA	1,09	R\$ 44.019,89
	RIO PIRACICABA	1,09	R\$ 44.019,89
	SAO DOMINGOS DO PRATA	0,96	R\$ 38.769,81
Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	CISMEV	11,27	R\$ 631.709,51
	AUGUSTO DE LIMA	0,96	R\$ 53.810,22
	BUENOPOLIS	1,09	R\$ 61.097,02
	CORINTO	1,28	R\$ 71.746,95
	CURVELO	1,09	R\$ 61.097,02
	FELIXLANDIA	1,09	R\$ 61.097,02
	INIMUTABA	0,96	R\$ 53.810,22
	MONJOLOS	0,96	R\$ 53.810,22
	MORRO DA GARCA	0,96	R\$ 53.810,22
	PRESIDENTE JUSCELINO	0,96	R\$ 53.810,22
	SANTO HIPOLITO	0,96	R\$ 53.810,22
	TRES MARIAS	0,96	R\$ 53.810,22
Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	CISMISEL	11,66	R\$ 331.542,37
	ARACAI	0,96	R\$ 27.296,80
	BALDIM	0,96	R\$ 27.296,80
	CACHOEIRA DA PRATA	0,96	R\$ 27.296,80
	CAETANOPOLIS	1,09	R\$ 30.993,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CORDISBURGO	1,09	R\$ 30.993,24
	FORTUNA DE MINAS	0,96	R\$ 27.296,80
	PAPAGAIOS	1,09	R\$ 30.993,24
	PARAOPEBA	1,28	R\$ 36.395,73
	POMPEU	1,09	R\$ 30.993,24
	SANTANA DE PIRAPAMA	1,09	R\$ 30.993,24
	SETE LAGOAS	1,09	R\$ 30.993,24
	CISMIV	9,29	R\$ 269.856,89
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	ARAPONGA	1,09	R\$ 31.662,43
	CAJURI	0,96	R\$ 27.886,18
	CANAA	0,96	R\$ 27.886,18
	PAULA CANDIDO	1,09	R\$ 31.662,43
	PEDRA DO ANTA	0,96	R\$ 27.886,18
	PORTO FIRME	1,09	R\$ 31.662,43
	SAO MIGUEL DO ANTA	0,96	R\$ 27.886,18
	TEIXEIRAS	1,09	R\$ 31.662,43
	VICOSA	1,09	R\$ 31.662,43
	CISNORTE	17,3	R\$ 1.863.578,56
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	BRASILIA DE MINAS	1,09	R\$ 117.416,22
	CAMPO AZUL	0,96	R\$ 103.412,45
	CONEGO MARINHO	1,09	R\$ 117.416,22
	IBIRACATU	0,96	R\$ 103.412,45
	ICARAI DE MINAS	1,09	R\$ 117.416,22
	JAPONVAR	1,09	R\$ 117.416,22
	LONTRA	1,09	R\$ 117.416,22
	LUISLANDIA	0,96	R\$ 103.412,45
	MIRABELA	1,09	R\$ 117.416,22
	PATIS	0,96	R\$ 103.412,45
	PINTOPOLIS	1,09	R\$ 117.416,22
	SAO FRANCISCO	1,28	R\$ 137.883,27
	SAO JOAO DA PONTE	1,09	R\$ 117.416,22
	SAO ROMAO	1,09	R\$ 117.416,22
	UBAI	1,09	R\$ 117.416,22
	VARZELANDIA	1,28	R\$ 137.883,27
	CISPARÁ	16,46	R\$ 246.701,80
	CEDRO DO ABAETE	0,96	R\$ 14.388,44
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	CONCEICAO DO PARA	0,96	R\$ 14.388,44
	DORES DO INDAIA	1,09	R\$ 16.336,87
	ESTRELA DO INDAIA	0,96	R\$ 14.388,44
	IGARATINGA	1,09	R\$ 16.336,87
	LUZ	0,96	R\$ 14.388,44
	MARAVILHAS	1,09	R\$ 16.336,87



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	MARTINHO CAMPOS	1,09	R\$ 16.336,87
	MOEMA	0,96	R\$ 14.388,44
	NOVA SERRANA	1,09	R\$ 16.336,87
	ONCA DE PITANGUI	0,96	R\$ 14.388,44
	PARA DE MINAS	1,09	R\$ 16.336,87
	PEQUI	0,96	R\$ 14.388,44
	PITANGUI	1,28	R\$ 19.184,59
	QUARTEL GERAL	0,96	R\$ 14.388,44
	SAO JOSE DA VARGINHA	0,96	R\$ 14.388,44
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	CISPARANAÍBA	5,06	R\$ 269.514,17
	ESTRELA DO SUL	1,09	R\$ 58.057,40
	IRAI DE MINAS	0,96	R\$ 51.133,12
	MONTE FORMOSO	1,09	R\$ 58.057,40
	PATROCINIO	0,96	R\$ 51.133,12
	ROMARIA	0,96	R\$ 51.133,12
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	CISPORTAL	9,22	R\$ 887.668,30
	BOCAIUVA	1,28	R\$ 123.233,78
	ENGENHEIRO NAVARRO	0,96	R\$ 92.425,33
	FRANCISCO DUMONT	0,96	R\$ 92.425,33
	GUARACIAMA	0,96	R\$ 92.425,33
	ITACAMBIRA	0,96	R\$ 92.425,33
	JEQUITAI	1,09	R\$ 104.941,26
	JOAQUIM FELICIO	0,96	R\$ 92.425,33
	OLHOS-D'AGUA	0,96	R\$ 92.425,33
	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1,09	R\$ 104.941,26
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	CISRAL/CIMVAJER	6,15	R\$ 1.453.890,53
	ALMENARA	1,09	R\$ 257.681,41
	FELISBURGO	0,96	R\$ 226.948,77
	MATA VERDE	1,09	R\$ 257.681,41
	PALMOPOLIS	0,96	R\$ 226.948,77
	PONTO DOS VOLANTES	1,09	R\$ 257.681,41
	RIO DO PRADO	0,96	R\$ 226.948,77
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	CISREC	13,89	R\$ 395.797,68
	CAPIM BRANCO	0,96	R\$ 27.355,35
	CONFINS	0,96	R\$ 27.355,35
	FUNILANDIA	0,96	R\$ 27.355,35
	JABOTICATUBAS	1,28	R\$ 36.473,80
	LAGOA SANTA	1,28	R\$ 36.473,80
	MATOZINHOS	1,28	R\$ 36.473,80
	PRUDENTE DE MORAIS	1,09	R\$ 31.059,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	RIBEIRAO DAS NEVES	1,28	R\$ 36.473,80
	SANTA LUZIA	1,28	R\$ 36.473,80
	SANTANA DO RIACHO	0,96	R\$ 27.355,35
	SAO JOSE DA LAPA	1,28	R\$ 36.473,80
	VESPASIANO	1,28	R\$ 36.473,80
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	CISTM	20,87	R\$ 954.022,39
	ABADIA DOS DOURADOS	0,96	R\$ 43.884,12
	ARAGUARI	1,28	R\$ 58.512,15
	ARAPORA	0,96	R\$ 43.884,12
	CACHOEIRA DOURADA	0,96	R\$ 43.884,12
	CAMPINA VERDE	1,28	R\$ 58.512,15
	CANAPOLIS	0,96	R\$ 43.884,12
	CAPINOPOLIS	1,09	R\$ 49.826,76
	CASCALHO RICO	0,96	R\$ 43.884,12
	CENTRALINA	0,96	R\$ 43.884,12
	DOURADOQUARA	0,96	R\$ 43.884,12
	GRUPIARA	0,96	R\$ 43.884,12
	GURINHATA	0,96	R\$ 43.884,12
	INDIANOPOLIS	0,96	R\$ 43.884,12
	IPIACU	0,96	R\$ 43.884,12
	ITUIUTABA	1,28	R\$ 58.512,15
	MONTE AZUL	0,96	R\$ 43.884,12
	NOVA PONTE	1,09	R\$ 49.826,76
	PRATA	1,09	R\$ 49.826,76
	SANTA VITORIA	0,96	R\$ 43.884,12
	TUPACIGUARA	1,28	R\$ 58.512,15
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	CISUM	14,15	R\$ 718.152,01
	ALEM PARAIBA	1,09	R\$ 55.320,54
	ARGIRITA	0,96	R\$ 48.722,68
	ASTOLFO DUTRA	1,09	R\$ 55.320,54
	CATAGUASES	1,09	R\$ 55.320,54
	DONA EUSEBIA	0,96	R\$ 48.722,68
	ESTRELA DALVA	0,96	R\$ 48.722,68
	ITAMARATI DE MINAS	0,96	R\$ 48.722,68
	LARANJAL	0,96	R\$ 48.722,68
	LEOPOLDINA	1,28	R\$ 64.963,57
	PALMA	0,96	R\$ 48.722,68
	PIRAPETINGA	0,96	R\$ 48.722,68
	RECREIO	0,96	R\$ 48.722,68
	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0,96	R\$ 48.722,68
	VOLTA GRANDE	0,96	R\$ 48.722,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	CISVAS	7,43	R\$ 354.550,06
	AGUA BOA	1,28	R\$ 61.079,96
	FREI LAGONEGRO	0,96	R\$ 45.809,97
	JOSE RAYDAN	0,96	R\$ 45.809,97
	PECANHA	0,96	R\$ 45.809,97
	SANTA MARIA DO SUACUI	1,09	R\$ 52.013,40
	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1,09	R\$ 52.013,40
	SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO	1,09	R\$ 52.013,40
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	CISVER	16,01	R\$ 718.868,66
	BARROSO	1,09	R\$ 48.942,34
	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	0,96	R\$ 43.105,18
	CORONEL XAVIER CHAVES	0,96	R\$ 43.105,18
	DORES DE CAMPOS	1,09	R\$ 48.942,34
	IBITURUNA	0,96	R\$ 43.105,18
	LAGOA DOURADA	1,09	R\$ 48.942,34
	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,96	R\$ 43.105,18
	NAZARENO	1,09	R\$ 48.942,34
	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,96	R\$ 43.105,18
	PRADOS	1,09	R\$ 48.942,34
	RESENDE COSTA	0,96	R\$ 43.105,18
	RITAPOLIS	0,96	R\$ 43.105,18
	SANTA CRUZ DE MINAS	0,96	R\$ 43.105,18
	SÃO JOÃO DEL REI	0,96	R\$ 43.105,18
	SÃO VICENTE DE MINAS	0,96	R\$ 43.105,18
	TIRADENTES	0,96	R\$ 43.105,18
Consortorio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	CISVERDE	19,79	R\$ 635.504,40
	ABRE CAMPO	0,96	R\$ 30.827,90
	ALTO CAPARAO	0,96	R\$ 30.827,90
	CAIANA	0,96	R\$ 30.827,90
	CAPARAO	0,96	R\$ 30.827,90
	CAPUTIRA	1,09	R\$ 35.002,52
	CARANGOLA	0,96	R\$ 30.827,90
	DIVINO	1,28	R\$ 41.103,87
	ESPERA FELIZ	1,28	R\$ 41.103,87
	FARIA LEMOS	0,96	R\$ 30.827,90
	FERVEDOURO	1,09	R\$ 35.002,52
	MANHUACU	1,09	R\$ 35.002,52
	MANHUMIRIM	1,09	R\$ 35.002,52
	MATIPO	1,09	R\$ 35.002,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	ORIZANIA	0,96	R\$ 30.827,90
	PEDRA BONITA	0,96	R\$ 30.827,90
	PEDRA DOURADA	0,96	R\$ 30.827,90
	ALTO JEQUITIBA	1,09	R\$ 35.002,52
	SANTA MARGARIDA	1,09	R\$ 35.002,52
	TOMBOS	0,96	R\$ 30.827,90
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	CISVI	17,23	R\$ 494.341,35
	ARAUJOS	0,96	R\$ 27.543,11
	ARCOS	1,28	R\$ 36.724,14
	BOM DESPACHO	1,09	R\$ 31.272,90
	CARMO DA MATA	1,09	R\$ 31.272,90
	CARMO DO CAJURU	1,09	R\$ 31.272,90
	CLAUDIO	1,09	R\$ 31.272,90
	DIVINOPOLIS	1,28	R\$ 36.724,14
	FORMIGA	1,28	R\$ 36.724,14
	ITAPECERICA	1,09	R\$ 31.272,90
	JAPARAIBA	0,96	R\$ 27.543,11
	PAINS	0,96	R\$ 27.543,11
	PEDRA DO INDAIA	0,96	R\$ 27.543,11
	PERDIGAO	1,09	R\$ 31.272,90
	SANTO ANTONIO DO MONTE	0,96	R\$ 27.543,11
	SAO GONCALO DO PARA	1,09	R\$ 31.272,90
	SAO SEBASTIAO DO OESTE	0,96	R\$ 27.543,11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	CONSAÚDE	15,43	R\$ 489.874,19
	ACUCENA	1,09	R\$ 34.605,50
	ANTONIO DIAS	1,09	R\$ 34.605,50
	BRAUNAS	0,96	R\$ 30.478,24
	BUGRE	0,96	R\$ 30.478,24
	DIONISIO	0,96	R\$ 30.478,24
	IPATINGA	1,09	R\$ 34.605,50
	JAGUARACU	0,96	R\$ 30.478,24
	JOANESIA	0,96	R\$ 30.478,24
	MARLIERIA	0,96	R\$ 30.478,24
	MESQUITA	0,96	R\$ 30.478,24
	NAQUE	0,96	R\$ 30.478,24
	PERIQUITO	0,96	R\$ 30.478,24
	SANTANA DO PARAISO	1,28	R\$ 40.637,65
	SAO JOAO DO ORIENTE	0,96	R\$ 30.478,24
	TIMOTEO	1,28	R\$ 40.637,65
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	CONSONORTE	6,72	R\$ 376.105,32
	CENTRAL DE MINAS	0,96	R\$ 53.729,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CUPARAQUE	0,96	R\$ 53.729,33
	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,96	R\$ 53.729,33
	MANTENA	0,96	R\$ 53.729,33
	MENDES PIMENTEL	0,96	R\$ 53.729,33
	SAO FELIX DE MINAS	0,96	R\$ 53.729,33
	SAO JOAO DO MANTENINHA	0,96	R\$ 53.729,33
	CONVALES	12,87	R\$ 2.709.450,40
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	ARINOS	1,28	R\$ 269.471,37
	BONFINOPOLIS DE MINAS	0,96	R\$ 202.103,53
	BURITIS	0,96	R\$ 202.103,53
	CABECEIRA GRANDE	1,09	R\$ 229.471,71
	CHAPADA GAUCHA	1,28	R\$ 269.471,37
	DOM BOSCO	0,96	R\$ 202.103,53
	FORMOSO	1,09	R\$ 229.471,71
	NATALANDIA	0,96	R\$ 202.103,53
	PARACATU	1,28	R\$ 269.471,37
	RIACHINHO	1,09	R\$ 229.471,71
	UNAI	0,96	R\$ 202.103,53
	URUANA DE MINAS	0,96	R\$ 202.103,53
	ICISMEP	27,79	R\$ 734.227,35
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	BARAO DE COCAIS	1,09	R\$ 28.798,41
	BONFIM	0,96	R\$ 25.363,74
	BRUMADINHO	0,96	R\$ 25.363,74
	CONTAGEM	1,28	R\$ 33.818,32
	CORREGO FUNDO	0,96	R\$ 25.363,74
	CRUCILANDIA	0,96	R\$ 25.363,74
	ESMERALDAS	1,28	R\$ 33.818,32
	FLORESTAL	0,96	R\$ 25.363,74
	IBIRITE	1,28	R\$ 33.818,32
	IGARAPE	1,28	R\$ 33.818,32
	IGUATAMA	0,96	R\$ 25.363,74
	ITABIRITO	0,96	R\$ 25.363,74
	ITAGUARA	0,96	R\$ 25.363,74
	ITAUNA	1,28	R\$ 33.818,32
	JUATUBA	1,28	R\$ 33.818,32
	LAGOA DA PRATA	1,09	R\$ 28.798,41
	MARIO CAMPOS	1,09	R\$ 28.798,41
	MATEUS LEME	1,09	R\$ 28.798,41
	OURO BRANCO	1,09	R\$ 28.798,41
	OURO PRETO	1,28	R\$ 33.818,32
	PEDRO LEOPOLDO	1,28	R\$ 33.818,32



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	PIEDADE DOS GERAIS	0,96	R\$ 25.363,74
	RAPOSOS	1,09	R\$ 28.798,41
	SAO JOAQUIM DE BICAS	1,09	R\$ 28.798,41
	SARZEDO	1,28	R\$ 33.818,32
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	SIMSAÚDE	18,57	R\$ 950.671,15
	BRAS PIRES	0,96	R\$ 49.146,17
	COIMBRA	0,96	R\$ 49.146,17
	DIVINESIA	0,96	R\$ 49.146,17
	DORES DO TURVO	0,96	R\$ 49.146,17
	ERVALIA	1,28	R\$ 65.528,22
	GUARANI	1,09	R\$ 55.801,38
	GUIDOVAL	0,96	R\$ 49.146,17
	GUIRICEMA	1,09	R\$ 55.801,38
	MERCES	1,09	R\$ 55.801,38
	PIRAUBA	0,96	R\$ 49.146,17
	PRESIDENTE BERNARDES	0,96	R\$ 49.146,17
	RIO POMBA	0,96	R\$ 49.146,17
	RODEIRO	0,96	R\$ 49.146,17
	SAO GERALDO	1,09	R\$ 55.801,38
	SENADOR FIRMINO	0,96	R\$ 49.146,17
	SILVEIRANIA	0,96	R\$ 49.146,17
	TOCANTINS	1,09	R\$ 55.801,38
	VISCONDE DO RIO BRANCO	1,28	R\$ 65.528,22
Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	UNIÃO SERRA GERAL	18,7	R\$ 2.153.155,02
	CATUTI	0,96	R\$ 110.536,30
	ESPINOSA	1,28	R\$ 147.381,73
	GAMELEIRAS	0,96	R\$ 110.536,30
	JAIBA	1,28	R\$ 147.381,73
	JANAUBA	1,28	R\$ 147.381,73
	MAMONAS	1,09	R\$ 125.504,76
	MATIAS CARDOSO	1,09	R\$ 125.504,76
	MATO VERDE	1,09	R\$ 125.504,76
	MONTE BELO	1,09	R\$ 125.504,76
	NOVA PORTEIRINHA	0,96	R\$ 110.536,30
	PAI PEDRO	0,96	R\$ 110.536,30
	PORTEIRINHA	1,28	R\$ 147.381,73
	RIACHO DOS MACHADOS	1,09	R\$ 125.504,76
	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,96	R\$ 110.536,30
	VERDELANDIA	1,09	R\$ 125.504,76
	JANUARIA	1,28	R\$ 147.381,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,96	R\$ 110.536,30
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	CISARG	7,94	R\$ 497.553,95
	CLARO DOS POQUES	1,09	R\$ 68.304,01
	CORACAO DE JESUS	1,09	R\$ 68.304,01
	CRISTALIA	0,96	R\$ 60.157,66
	GLAUCILANDIA	0,96	R\$ 60.157,66
	JURAMENTO	0,96	R\$ 60.157,66
	LAGOA DOS PATOS	0,96	R\$ 60.157,66
	SAO JOAO DA LAGOA	0,96	R\$ 60.157,66
	SAO JOAO DO PACUI	0,96	R\$ 60.157,66
TOTAL GERAL		794,37	R\$ 48.000.000,00



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 10 dias corridos a partir da disponibilização do termo.

Os valores serão repassados em (03) três parcelas, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os consórcios em conta específica. O valor de cada parcela será variável conforme a apuração da produção realizada pelos consórcios, considerando o quantitativo de deslocamentos registrados e aprovados no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, conforme os códigos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
08.03.01.010-9	Unidade de remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte terrestre (cada 50 km de distância)
08.03.01.012-5	Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte terrestre (cada 50 km)

O valor a ser pago a cada consórcio beneficiário será o total de procedimentos aprovados nos códigos 08.03.01.010-9 e 08.03.01.012-5 no quadrimestre de referência multiplicado pelo valor de unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre definido no Anexo I.

O monitoramento do desempenho dos beneficiários contemplados e a apuração dos resultados e pagamento ocorrerá conforme cronograma abaixo:

PARCELAS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E PAGAMENTO
1ª PARCELA	MAIO A AGOSTO/2026	NOVEMBRO/2026
2ª PARCELA	SETEMBRO A DEZEMBRO/2026	MARÇO/2027
3ª PARCELA	JANEIRO A ABRIL/2027	JULHO/2027

Ocorrerá antecipação de cinquenta por cento (50%) do valor de cada parcela, condicionada à comprovação da execução das atividades pelo Consórcio nos Sistemas Regionais de Transporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, mediante apresentação de Relatório de Monitoramento referente ao quadrimestre anterior.

PARCELAS	ANTECIPAÇÃO DE PARCELA
1ª PARCELA	MAIO/2026
2ª PARCELA	SETEMBRO/2026
3ª PARCELA	FEVEREIRO/2027

O valor de cada parcela terá como limite o referente a 1/3 (um terço) do valor previsto para cada consórcio, admitindo-se variações na segunda e terceira parcela, até o limite orçamentário programado. O ajuste contemplará eventuais variações decorrentes de reproprocessamentos de produção ou variações sazonais na produção assistencial.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DO MONITORAMENTO

A apuração quadrimestral terá como finalidade monitorar o desempenho operacional do transporte eletivo, aferir a taxa de ocupação e subsidiar o cálculo da remuneração por produção, considerando o volume de deslocamentos realizados fora do município de residência.

1. Constituem-se como indicadores de resultado do presente projeto de saúde:

1.1 Indicador 1: Taxa de ocupação

Descrição: Expressa a quantidade de assentos ocupados no período avaliado em razão da quantidade total de assentos disponíveis nos micro-ônibus no mesmo período, indicando a parcela de assentos utilizada para atendimento dos usuários nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

Aplicabilidade: Consórcio que aderirem aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Política Transporta SUS-MG.

Fórmula de cálculo: (Número de assentos ocupados no período avaliado) / (Número total de assentos disponibilizados no período avaliado) x 100

Definição dos termos utilizados: O número de assentos utilizados será obtido pela soma de todos os pacientes e acompanhantes transportados nos micro-ônibus do projeto Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde/Transporta SUS-MG no quadrimestre avaliado; o número total de assentos disponibilizados será a soma dos assentos disponibilizados nos micro-ônibus do projeto Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde/Transporta SUS-MG obtido pelo número de assentos de passageiros em cada micro-ônibus multiplicado pelo número de viagens realizadas no período avaliado.

Fonte de dados: Planilha de Acompanhamento dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde preenchido pelo consórcio.

Tipo de fonte: Declaratório beneficiário.

Unidade de medida: Percentual.

Polaridade: Maior - melhor.

Tipo de indicador: Sem impacto financeiro

Periodicidade: Quadrimestral.

Meta: 85%.



2. Constitui-se como indicador de pagamento do presente projeto de saúde:

2.1. Indicador 2: Número de registros de transporte eletivo em Saúde no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

Descrição: Mensura o número de registros de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (a cada 50 km) aprovados no sistema SIA nos códigos : Unidade de remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte terrestre (cada 50 km de distância) e Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte terrestre (cada 50 km) no CNES do consórcio beneficiário.

Aplicabilidade: Consórcio que aderirem aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Política Transporta SUS-MG.

Fórmula de cálculo: Número de registros aprovados no SIA de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (cada 50km) x valor de unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre definido no Anexo III.

Fonte de dados: no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Tipo de fonte: Oficial.

Unidade de medida: Unidade.

Polaridade: Maior - melhor.

Tipo de Indicador: Com impacto financeiro.

Periodicidade: Quadrimestral.

Período de monitoramento:

MONITORAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	APURAÇÃO DOS RESULTADOS
1º	MAIO A AGOSTO/2026	NOVEMBRO/2026
2º	SETEMBRO A DEZEMBRO/2026	MARÇO/2027
3º	JANEIRO A ABRIL/2027	JULHO/2027



ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO

1. Metodologia Geral

I - Estimativa de custo do transporte com base no custo médio por quilômetro rodado dos consórcios pesquisados e com informações válidas, nas distâncias médias percorridas entre origem e destino dos municípios consorciados conforme registros no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde (SIA/SUS) e na estimativa de 22 viagens por mês esperadas na política;

Foi realizado um levantamento com os consórcios para identificar o custo médio por município. Após exclusão de outliers, encontrou-se o valor R\$ 3,99. A distância média ponderada foi calculada agrupando os municípios aderidos por consórcio, a partir dos dados do SIA entre município de origem e atendimento.

II - Conversão do custo estimado em Unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre, calculada em frações de 50 km, conforme os procedimentos 08.03.01.012-5 e 08.03.01.010-9 do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) da seguinte forma: valor por km rodado x 50km)/ média esperada de passageiros por micro-ônibus (22).

III - Ponderação do custo pelo Fator de Necessidade de Transporte Eletivo em Saúde (FN-TES) para os consórcios com municípios de média de FN-TES maior que 1,45;

O FN-TES corresponde à média simples dos seguintes indicadores:

- a) Fator de Alocação – FA;
- b) Índice de Condição de Acesso na Média e Alta Complexidade Ambulatorial – ICA-AMB;
- c) Índice de Condição de Acesso na Média e Alta Complexidade Hospitalar Eletiva – ICA-HOSP;
- d) Condição Geográfica – CG.

O cálculo será realizado conforme a expressão:

$$\text{FN-TES} = (\text{FA} + \text{ICA-AMB} + \text{ICA-HOSP} + \text{CG}) / 4$$

Valores mais elevados indicam maior necessidade de transporte eletivo. Esses municípios pertencem às regiões Norte, Nordeste, Noroeste e Jequitinhonha.

IV - Ajuste do valor de cada Unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre conforme disponibilidade orçamentária mantendo-se a proporção de cada consórcio no custo total.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V- Os valores definidos por consórcio, a partir de estudo técnico, foram distribuídos entre os municípios aderidos com base no Parâmetro Municipal, definido no Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.165, de 19 de abril de 2023, de modo a garantir equidade na alocação dos recursos.